



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira/Diretoria de Ensino/Coordenação de Gestão de
Registros Acadêmicos

EDITAL CAFI/IFPE Nº 11, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PORTADORES DE DIPLOMA AO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO DO IFPE - *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA NO SEMESTRE 2025.2

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* AFOGADOS DA INGAZEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização do processo de admissão ao curso de **Licenciatura em Computação** de candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, conforme as disposições a seguir.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Evento	Data	Local
Período de Inscrições	14 a 20 de agosto de 2025	https://forms.gle/QuiZ4rwu7yMNsFjU9
Publicação do Resultado Preliminar	25 de agosto de 2025	https://portal.ifpe.edu.br/afogados/
Interposição de Recursos	26 de agosto de 2025	https://forms.gle/E6Twn2CjV7yhLE57
Publicação do Resultado Final	27 de agosto de 2025	https://portal.ifpe.edu.br/afogados/
Período de Matrícula	28 a 29 de agosto de 2025	matriculas@afogados.ifpe.edu.br

2 DO CURSO OFERECIDO

2.1 O curso de **Licenciatura em Computação** do IFPE Campus Afogados da Ingazeira tem duração de **4 anos** e forma profissionais capacitados para atuar tanto no ensino quanto no desenvolvimento de soluções tecnológicas. Sua **estrutura curricular** combina disciplinas da área de computação — como programação, banco de dados, redes, engenharia de software e sistemas digitais — com componentes da área educacional, voltados para a formação pedagógica e didática. Ao longo do curso, o estudante desenvolve competências técnicas em análise, projeto e implementação de sistemas computacionais, bem como habilidades pedagógicas para planejar, ministrar e avaliar conteúdos relacionados à informática e

às tecnologias digitais. O egresso estará apto a atuar como **professor de computação** na educação básica e profissional, **desenvolvedor de software**, **analista de sistemas**, **suporte técnico especializado** e também como **agente de inovação tecnológica**, podendo contribuir para projetos educacionais, corporativos e de pesquisa.

3 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFPE *Campus Afogados da Ingazeira*.

3.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido para preenchimento de vagas ofertadas no semestre 2025.2.

4 DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, distribuídas por curso, período e turno:

Curso	Período	Turno	Vagas Ofertadas	Cursos de Graduação Aceitos
Licenciatura em Computação	1º	Noturno	6	Engenharias, Ciências Exatas e da Terra ou Licenciaturas , desde que reconhecidos pelo MEC ou revalidados no Brasil.

4.2 Caso haja cancelamentos de matrícula após a publicação deste edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas para os/as candidatos/as em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

4.3 Os/as candidatos/as da lista de espera serão comunicados/as sobre a abertura de vagas remanescentes por meio do site oficial do IFPE *Campus Afogados da Ingazeira* (<https://portal.ifpe.edu.br/afogados>) e/ou pelo e-mail fornecido no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as comunicações oficiais do campus.

4.4 A seleção do/a candidato/a estará condicionada à possibilidade de cursar pelo menos um componente curricular do período do curso especificado no item 4.1.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada no período compreendido entre 14 a 20 de agosto de 2025, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/QuiZ4rwu7yMNsFjU9>.

5.2 No processo de inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar, em formato digital, os seguintes documentos, em formato PDF ou imagem (JPEG, PNG ou BMP), com boa resolução e sem cortes:

a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, assinado e carimbado pela instituição de ensino ou com código de validação. Os diplomas aceitos serão aqueles especificados no item 4.1, de acordo com o curso pretendido, sendo aceitos apenas os de cursos de graduação de bacharelado e de tecnologia.

b) Histórico acadêmico do curso de graduação e as ementas dos

conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados, devidamente assinados e carimbados pela instituição de ensino ou com código de validação. O candidato deverá identificar e destacar no histórico acadêmico as possíveis disciplinas que considera equivalentes às do curso pretendido.

c) Documento oficial de identificação com foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identidade funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros);

d) CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;

e) Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para candidatos estrangeiros). Além disso, para candidatos estrangeiros que concluíram sua graduação no exterior, será necessário apresentar a validação oficial do diploma de graduação, conforme os trâmites legais vigentes no Brasil, como disposto pelo MEC.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as. A falsificação de documentos ou o fornecimento de informações incorretas resultará na desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.4 Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.

5.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, conforme item 5.1, não sendo aceita nenhuma outra forma de solicitação.

5.6 Se, após o deferimento de seu processo, o/a candidato/a não realizar sua matrícula no período determinado no edital, perderá o direito à vaga.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A análise dos pedidos de ingresso como portador de diploma levará em consideração a seção II do Capítulo IV da Organização Acadêmica do IFPE.

6.2 O critério de seleção adotado seguirá o coeficiente de classificação do/a candidato/a, expresso a partir da fórmula a seguir:

$$C = \frac{\frac{D}{P} + \frac{2MG + ME}{3}}{2}$$

Onde:

C = coeficiente de classificação

D = número de componentes curriculares cursados com aprovação

P = número de períodos utilizados cursando os componentes curriculares

MG = média aritmética final de todos os componentes curriculares, ou seja, coeficiente de rendimento

ME = média final dos componentes curriculares que apresentam equivalência com os do curso pretendido.

6.3 Em caso de empate, será dada a preferência ao/a candidato/a que tenha apresentado componentes curriculares com o maior número de equivalências. Persistindo o empate, será dada preferência ao/a candidato/a que tenha a maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se o empate

continuar, será dada preferência ao mais velho.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma indicado no subitem 1.1, por meio do site do IFPE *Campus Afogados* da Ingazeira: <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/>

7.2 O/a candidato/a poderá interpor recursos contra o resultado preliminar, desde que respeitado o prazo e horário indicados no cronograma, subitem 1.1, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/E6TwN2CjV7yhfLE57>, utilizando o e-mail informado no ato da inscrição.

7.2.1 O recurso deverá conter o questionamento ou pedido devidamente fundamentado e, se possível, anexar documentação comprobatória apresentada em um único arquivo, no formato PDF, que poderá ser inserido no ato do preenchimento do formulário. Recursos sem fundamentação ou apresentados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

7.2.2 O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação, que indicará se o mesmo foi deferido ou indeferido.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados via postal, fax ou entregues presencialmente, os quais serão automaticamente indeferidos.

8 DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as dentro do número de vagas oferecidas serão realizadas no período de 28 a 29 de agosto de 2025, exclusivamente através do e-mail: matriculas@afogados.ifpe.edu.br. No campo "Assunto" do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar o seu NOME COMPLETO e o CURSO.

8.2 São exigidos os seguintes documentos em formato digital, em PDF ou imagem (JPEG, PNG ou BMP), com boa resolução e sem cortes:

- a) Foto 3x4;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- d) Documento Oficial de Identificação com Foto (Ex.: RG, carteira funcional, carteira de identidade funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, entre outros);
- e) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico Acadêmico com cópia das ementas dos componentes curriculares cursados e o número da Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- h) Título de Eleitor, comprovação da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- i) Regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- j) Passaporte (no caso de estrangeiros).

8.3 O/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos indicados no item anterior perderá o direito à vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficar atento/a a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo Campus Afogados da Ingazeira do IFPE, por meio de seu site oficial <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/>.

9.2 Não será permitida a participação do/a candidato/a em reuniões de avaliação relacionadas a este processo seletivo.

9.3 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nos demais documentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção Geral do IFPE Campus Afogados da Ingazeira.

(assinado eletronicamente)

ANDREA FERREIRA DACAL

Diretora-Geral do IFPE Campus Afogados da Ingazeira



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Dacal, Diretor(a)-Geral**, em 12/08/2025, às 16:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1943357** e o código CRC **4021A9BF**.
